## Lei Municipal nº 1.410, de 05 de dezembro de 2024

**"Declara de utilidade pública a associação que menciona e dá outras providências"**

O povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes legais, aprova e eu José Luiz de Figueiredo, Prefeito em seu nome sanciono a seguinte lei, de autoria do vereador Renato Leal de Souza:

Art.1º - Declara de utilidade pública a Associação dos Servos da Sagrada Família de Divisa Nova, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 01.568.862/0001-88, com sede neste município à Praça Presidente Vargas, nº 40 – Divisa Nova – MG.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Divisa Nova, 05 de dezembro de 2024

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG
Em: 05 / 12 / 2024
Servidor Responsável